



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3949 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.110, de 1º de abril de 1998, que "Dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas e do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências", com alterações posteriores.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Ementa da Lei nº 1.110/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências".

**Art. 2º** Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.110/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, vantagem dos servidores e empregados municipais ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas do Município de Campo Mourão, nos termos desta Lei.

...".

**Art. 3º** Revoga o inciso V, do Artigo 4º da Lei nº 1.110/1998.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 10 de agosto de 2018.

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/08/2018 - ÓRGÃO OFICIAL Nº 2304

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/08/2018*